



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.369, DE 16 DE ABRIL DE 1993.

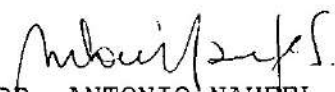
DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

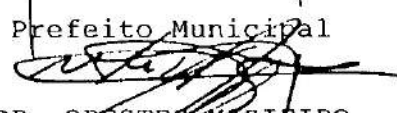
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 06 de abril de 1993, Projeto de Lei nº 10/93, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Tabela A, do Anexo III, do Quadro de Empregos em Comissão, da Lei Municipal nº 2.075, de 04 de abril de 1991, passa a vigorar, no mês de janeiro de 1993, com os valores constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE ABRIL DE 1993.


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal


DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica